

CHAMADA PÚBLICA - Nº 06/2021
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA
FAMÍLIA
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE SEMI-PRESENCIAL

A Escola de Governo da Fiocruz Brasília (EGF-Brasília), torna pública, por meio deste instrumento, a realização do processo de seleção para as vagas de alunos no Curso de Especialização em Gestão da Estratégia Saúde da Família (CEGESF), ano 2022/2023, na modalidade semipresencial, atendendo à deliberação do Colegiado de Pós-Graduação-CPG da Escola Fiocruz de Governo/Gereb/Fiocruz, tomada durante a sua 80ª Reunião Ordinária, em 05/11/2021.

Considerações:

1. Esta chamada pública é estabelecida por meio de uma parceria entre a Escola de Governo da Fiocruz Brasília (EGF-Brasília) e a Coordenação de Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (COAPS/SAIS/SESDF);
2. Suas atividades são desenvolvidas no âmbito do projeto GERE-007-FEX-19 Subprojeto 2 – Qualificação da Atenção Primária do Distrito Federal, pela meta 02 – Curso de Especialização em Gestão de Estratégia de Saúde da Família para profissionais da SES/DF;
3. O CEGESF será oferecido na modalidade semipresencial, tendo seu detalhamento apresentado nesse edital;
4. As vagas serão destinadas **exclusivamente** aos servidores públicos que atuam na Gestão da Atenção Primária da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seu nível local (UBS), entre Gerentes, supervisores, equipe administrativa e coordenadores de equipe; entre gerentes, técnicos e apoiadores regionais(DIRAPS) e gerentes e técnicos da COAPS.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O CEGESF tem como objetivo qualificar o quadro de Gestores dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal no desenvolvimento de competências que promovam uma gestão eficiente, sensível, resolutiva e articulada à Rede de Atenção à

Saúde (RAS), visando a melhoria do processo de trabalho e do cuidado em saúde no âmbito da Estratégia Saúde da Família.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. As vagas são **exclusivas** para servidores públicos que atuam na Gestão da Atenção Primária da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, podendo ser Gerentes dos Serviços de APS (GSAP), supervisores e Técnicos Administrativos e Gerentes Regionais (DIRAPS) e/ou Gerentes/Técnicos da Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS).

3. PERFIL E REQUISITOS MÍNIMOS

- a. Possuir diploma de graduação;
- b. Comprovar vínculo institucional atual com a SES/DF, em cargo de gestão da APS, com vínculo de servidor público;
- c. Possuir acesso à computador e conexão com a internet;
- d. Disponibilidade para participar dos encontros presenciais do curso (às terças-feiras, por meio período), além de dispor de pelo menos 4 (quatro) horas semanais para estudos;

4. VAGAS

4.1. Serão ofertadas **160** (cento e sessenta) vagas, a serem preenchidas conforme a classificação no processo seletivo. As vagas serão distribuídas por regiões de saúde e por local de atuação, conforme indicado na tabela abaixo:

| REGIÃO DE SAÚDE | LOCAL (UBS) | | REGIONAL (DIRAPS) | | Central (COAPS) | Total de Vagas | |
|----------------------|-------------|-----|-------------------|-----|-----------------|----------------|-----|
| | *A | **B | *A | **B | *A | *A | **B |
| CENTRAL | 8 | 3 | 2 | 1 | 1 | 11 | 4 |
| CENTRO-SUL | 10 | 4 | 2 | 1 | 1 | 13 | 5 |
| NORTE | 15 | 6 | 2 | 1 | 1 | 18 | 7 |
| SUDOESTE | 21 | 9 | 2 | 1 | 1 | 24 | 10 |
| SUL | 11 | 5 | 2 | 1 | 1 | 14 | 6 |
| OESTE | 20 | 8 | 2 | 1 | 1 | 23 | 9 |
| LESTE | 8 | 4 | 2 | 1 | 1 | 11 | 5 |
| TOTAL | 93 | 39 | 14 | 7 | 7 | 114 | 46 |
| TOTAL *A +**B | 132 | | 21 | | 7 | 160 | |

***A – Vagas de ampla concorrência / **B – Vagas de ação afirmativa**

4.2 Caso o número de vagas destinada a uma região não seja preenchida, a comissão de seleção poderá remanejar o número de vagas excedentes para outras regiões de saúde.

4.3. Deverão ser selecionados 200 (duzentos) candidatos, sendo 160 (cento e sessenta) titulares e 40 (quarenta) suplentes, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas;

4.4. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos titulares;

5. VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. O preenchimento das vagas relativas às ações afirmativas deverão observar o disposto na Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação Stricto sensu, Especialização - Lato sensu e Residências em Saúde.

5.2. Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão entregar, no ato de inscrição, os formulários correspondentes preenchidos (Anexos I e II). Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

5.3. O (a) candidato (a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos (às) candidatos (as) negros (as) (pretos (as) e pardos (as)) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto (a), pardo (a) ou indígena, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo II).

5.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, o (a) candidato (a) será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.5. Os (as) candidatos (as) que se declararem como pessoas com deficiência e os (as) autodeclarados (as) negros (pretos (as) e pardos (as)) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos (as) no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e ao local de aplicação das provas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no anexo do Decreto 9.508/2018. Os (as) candidatos (as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados (as). O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final.

5.6. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos (as) candidatos (as) considerando três aspectos:

- 1) se o (a) candidato (a) que se autodeclara negro (a), indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;
- 2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) cotista posteriormente classificado (a);
- 3) se as vagas reservadas para os (as) candidatos(as) cotistas (negros(as), indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

6. DESCRIÇÃO DO CURSO

6.1. O Curso de Especialização em Gestão da Estratégia Saúde da Família (CEGESF) compõe as atividades de Educação Permanente do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal (Qualis APS).

6.2. Modalidade - O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade Híbrida, com encontros presenciais e atividades à distância por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola de Governo Fiocruz Brasília. Os alunos serão distribuídos por turmas regionalizadas, e acompanhados por uma equipe docente composta por professores especialistas e orientadores-tutores de aprendizagem.

6.3. Estrutura Curricular e Carga-horária - O curso apresenta dois eixos de atividades educativas.

- O **Eixo estruturante**, obrigatório a todos os estudantes, é composto por 3 módulos e doze unidades de aprendizagem, que juntos à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) somam 300h.
- O **Eixo optativo** contempla a oferta de 180h em ações educativas de curta duração, como minicursos autoinstrucionais e oficinas temáticas, de livre escolha pelos estudantes, que deverão cumprir o mínimo de 60h de atividades.

6.4. Ao final, o aluno deverá cumprir o **mínimo de 360h** para obtenção do certificado de especialização.

| MÓDULO | UNIDADES DE APRENDIZAGEM | C/H |
|-----------------------|--|-----|
| Módulo de Acolhimento | Atividades no AVA e encontro presencial/síncrono | 30h |
| <u>Módulo 1</u> | O processo de trabalho do Gestor da APS/DF | 20h |
| | Liderança e Gestão de Equipes | 20h |

| | | |
|--|---|------|
| O trabalho na Gestão da APS | Gestão Estratégica e Participativa | 20h |
| Módulo 2 Conhecimentos Estratégicos para a gestão da APS | Território em Saúde | 20h |
| | Acolhimento e Gestão da agenda | 20h |
| | Planejamento e Programação | 20h |
| | Monitoramento e Avaliação Participativa | 20h |
| | Vigilância e Gestão da Informação | 20h |
| | Gestão de Materiais, Medicamentos e Insumos | 20h |
| Módulo 3 Educação, Comunicação e Trabalho em Rede | Gestão e Organização na RAS | 20h |
| | Tecnologias para o processo de trabalho em rede | 20h |
| | Educação e Comunicação em Saúde | 20h |
| Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) | | 30h |
| ATIVIDADES OPTATIVAS | | 60h |
| TOTAL | | 360h |

6.5. Duração e Cronograma do Curso - O Curso apresenta duração total de 16 (dezesseis) meses, a contar da data de ingresso efetivo, caracterizado pela realização da matrícula institucional. As atividades serão realizadas conforme cronograma abaixo:

| Atividade | Período de oferta |
|-----------------------|---------------------|
| Início do curso | 07/03/2022 |
| Módulo de Acolhimento | 07/03 a 03/04/22 |
| Módulo 1 | 04/04 a 10/07/22 |
| Módulo 2 | 25/07/22 a 05/03/23 |
| Módulo 3 | 06/03/23 a 23/06/23 |
| Entrega TCC | Até 30/06/2023 |
| Feira de experiências | 04 e 05/07/2023 |

6.6. As atividades estão distribuídas na modalidade a distância com dois encontros presenciais.

6.7. Os encontros presenciais serão realizados quinzenalmente, na Fiocruz Brasília, conforme a distribuição abaixo.

| |
|--|
| <p>Turma A (80 alunos) – Encontros presenciais terça-feira no período da manhã (9h-12h)</p> <p>Turma B (80 alunos) – Encontros presenciais terça-feira no período da tarde (14h-17h)</p> |
|--|

6.8. O aluno deverá indicar em sua ficha de inscrição a sua região de saúde e o horário de preferência* para os encontros presenciais.

6.9. As informações referentes a horário de preferência deverão ser de pactuação do cursista com a chefia imediata a fim de que caso haja alunos de uma mesma UBS, eles possam fazer as atividades presenciais em horários alternados.

6.10. As oficinas temáticas do eixo optativo serão ofertadas de forma presencial/síncrona, uma vez no mês, a partir do módulo 1 até o final do módulo 3, também às terças-feiras, em dias alternados aos encontros presenciais do eixo estruturante.

6.11. Durante o período de Emergência no âmbito da Saúde Pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo Coronavírus, as atividades presenciais serão realizadas por meio de recursos para a realização de aulas remotas, síncronas, por meio da Plataforma Teams e/ou Zoom, ou assíncronas em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), em consonância com o Plano em Defesa da Vida: Convivência com a COVID-19.

6.12 Despesas - *As despesas com transporte e alimentação para os encontros presenciais serão de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS ALUNOS.*

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção seguirá o seguinte cronograma:

| Atividade | Período |
|---|-------------------------|
| Lançamento da chamada pública | 17/11/2021 |
| Inscrições online e recebimento dos documentos digitais | 22/11/2021 a 03/12/2021 |
| Homologação das inscrições | 06/12/2021 |
| Período de recurso | 07 e 08/12/21 |
| Homologação final das inscrições | 09/12/21 |
| Análise currículo | 10 e 13/12/2021 |
| Divulgação do resultado preliminar | 13/12/2021 |
| Período de Recursos | 14 e 15/12/2021 |
| Resultado Final | 16/12/2021 |
| Confirmação de matrícula e entrega da documentação | 17/01/2021 a 21/01/2021 |
| Chamada matrícula lista de espera | 24/01/2022 a 28/01/2022 |
| Início do curso | 07/03/2022 |

7.1.2. ATENÇÃO: A inscrição deverá ser efetuada impreterivelmente até às 23h59 horas (horário de Brasília) do dia 03/12/2021.

8. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO *ON-LINE* E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

8.2. O período de inscrições é de 22/11/2021 a 03/12/2021 até as 23h59, horário de Brasília-DF.

8.2. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/corso-de-especializacao-em-gestao-da-estrategia-saude-da-familia-cegesf/>

8.3. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato também deverá ANEXAR os documentos abaixo relacionados:

ATENÇÃO: cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 1MB.

a. Comprovante de escolaridade (diploma frente e verso ou declaração de conclusão efetiva de curso de graduação, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. Em caso de uso de declaração de conclusão de curso, a data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos anteriores à data de abertura desta Chamada Pública), digitalizado no formato PDF.

b. Qualquer documento oficial emitido por órgãos de governo, que contenha o Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal, digitalizado no formato PDF.

c. Documento de identidade (frente e verso), digitalizado no formato PDF. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial.

d. Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas às Ações Afirmativas, previstas no item 5.1 deverão encaminhar digitalizado, em formato PDF, o Formulário - Pessoas com deficiência (PCD) (**Anexo I**) e/ou o Formulário de Autodeclaração (**Anexo II**), devidamente preenchido e assinado.

e. Os servidores públicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) deverão anexar a Classificação Funcional atualizada (do mês da publicação desse edital) extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH). Esta classificação será obtida

no Setor de Pessoal da unidade de lotação do candidato e deverá estar assinada e autenticada pelo Sistema SEI ou assinada e carimbada (meio físico), pelo responsável pelo setor.

f. DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL DA CHEFIA IMEDIATA DE QUE O CANDIDATO SE ENQUADRA NO PERFIL EXIGIDO (conforme os itens 2 e 3) e que terá disponibilidade e liberação para participar dos Encontros Presenciais, conforme **Anexo III** (apenas 01 arquivos).

g. Declaração de Autenticidade de documentos (**Anexo IV**), em formato PDF.

h. *CURRICULUM VITAE* RESUMIDO, em arquivo único PDF (ficha, descrição do currículo e comprovantes), devidamente comprovado, conforme modelo disponibilizado no **Anexo V**;

OBSERVAÇÕES:

- O candidato deverá certificar-se que todos os documentos exigidos na inscrição serão enviados. Em caso de documentos faltantes, ou incompletos, o candidato será desclassificado.
- Será considerada apenas uma inscrição por candidato. No caso de o candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito nesse Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

8.4. A mensagem “*Pedido de inscrição realizado com sucesso*” deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo);

8.5. A Fiocruz Brasília não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

8.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

8.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

9. ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de seleção com representantes da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e da Coordenação do Curso da meta 02 do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal. A avaliação consistirá na avaliação do *curriculum vitae* do candidato;

9.2. Critérios de seleção

Etapa - Avaliação do *curriculum vitae* (pontuação máxima – 100 pontos):

- a. Formação e Experiência profissional: 50 pontos
- b. Publicações científicas e técnicas: 30 pontos
- c. Eventos: 20 pontos

O detalhamento da pontuação consta no **Anexo V** do edital.

9.3. O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:

- a. Maior pontuação na avaliação do *curriculum vitae*;
- b. Maior tempo de Gestão na APS;
- c. Maior tempo de atuação na APS;
- d. Idade mais avançada.

9.4. A nota final do candidato será a nota final do currículo.

9.5. O resultado final dos candidatos selecionados está previsto para ser divulgado em ordem alfabética e por região e perfil, bem como dos SUPLENTEs, estes em ordem de classificação e também por região e perfil, a partir do dia 16/12/2021, na página da Fiocruz Brasília (<https://www.fiocruzbrasil.br/curso-de-especializacao-em-gestao-da-estrategia-saude-da-familia-cegesf/>).

9.6. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todo o processo de seleção pelos meios de comunicação oficiais da EGF-Brasília, pelo seu número de inscrição.

9.7. Em cada região de saúde, respeitando os critérios de ampla concorrência ou ações afirmativas, serão selecionados os candidatos com melhor nota e ao menos 1 representante de cada Gerência de Serviços de Atenção Primária participante do processo seletivo.

9.8. Após contemplar todas as Gerências participantes, e havendo vaga remanescente, a distribuição se dará pelo critério de maior nota.

10. RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado;

10.2. Os recursos contra o resultado provisório das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados, pela Comissão de Seleção do Curso, se interpostos nos prazos e horários previstos no item 7 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio de um formulário eletrônico de interposição de recursos, que será disponibilizado na página eletrônica do curso (<https://www.fiocruzbrasil.br/fiocruz.br/curso-de-especializacao-em-gestao-da-estrategia-saude-da-familia-cegesf/>) nas datas previstas no cronograma. Após esse período, não será aceita a interposição de recurso.

10.3. Competirá à Comissão de Seleção deliberar sobre os recursos interpostos, assim como sobre todos os assuntos referentes à seleção não previstos nesta Chamada Pública.

10.4. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

10.5. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado na Página da Fiocruz Brasília, no dia 16/12/2021;

10.6. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro *e-mail* que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

10.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

ATENÇÃO: não serão fornecidas informações por telefone.

11. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados deverão entregar toda a documentação exigida na Secretaria Acadêmica da Fiocruz Brasília, entre os dias 17/01/2021 a 21/01/2021.

11.2. Documentos exigidos na matrícula

a) Cópia legível autenticada do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha, tamanho A4). O(a)s candidato(a)s que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos anteriores à data de abertura desta Chamada Pública. Neste caso, será necessária a apresentação de

declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. Não serão aceitas matrículas com a colação de grau ainda não realizada no ato da sua efetivação, ainda que o candidato apresente a declaração de conclusão de curso.

b) Cópia legível autenticada da Carteira de Identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso, folha tamanho A4).

c) Cópia legível autenticada do CPF (frente e verso, tamanho A4).

d) Cópia legível autenticada da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada (folha tamanho A4).

e) 1 (uma) foto 3x4.

f) Carta de anuência da chefia imediata (**Anexo II**).

h) Formulário de matrícula impresso e assinado. O link para preenchimento dos dados será enviado pela Secad, por e-mail, aos (às) candidatos (as) aprovados(as) e classificados(as).

11.3. As cópias autenticadas em cartório podem ser substituídas por cópias autenticadas por um (a) servidor (a) público (a), constando o nome completo, o número do SIAPE ou a MATRÍCULA.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será excluído (a) do processo de seleção, o (a) candidato (a) que:

- a. Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;
- b. Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;
- c. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;
- d. Deixar de apresentar a documentação requerida.
- e. Descumprir qualquer das disposições do presente edital;

12.2. Havendo desistência de candidatos (as) convocados (as) (registrado por e-mail), será facultada à Coordenação substituí-los (as), convocando novos (as) candidatos (as), com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública, observadas as vagas destinadas às ações afirmativas.

12.3. Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

12.4. Ao inscrever-se ao processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na legislação aplicável à matéria e no regulamento da EGF-Brasília.

12.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

ENDEREÇO DA ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ – BRASÍLIA/DF (EGF-Brasília)

Secretaria Acadêmica – Secad

Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A, SG 10

Bloco Educacional - Térreo 70904-130 Brasília / DF

E-mail: secad@fiocruz.br

Formulário de inscrição: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/curso-de-especializacao-em-gestao-da-estrategia-saude-da-familia-cegesf/>

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h; 13h às 17h.

Homepage: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br>

Telefone: (61) 3329-4541 / 4667

Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Gestão Da Estratégia Saúde Da

Família

Escola de Governo Fiocruz Brasília

Gerência Regional de Brasília Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I - FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 - Identidade: _____

4 - Órgão Expedidor: _____

5 - CPF: _____

6 - Tipo de deficiência:

Deficiência física

Deficiência auditiva

Deficiência visual

Deficiência intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Deficiência múltipla

7 - Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Gestão da Estratégia Saúde da Família, na Modalidade Semi-Presencial.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito (a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II - FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 – Identidade: _____

4 - Órgão Expedidor: _____

5 - CPF: _____

DECLARO que sou cidadão (ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto(a) () pardo(a) () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Gestão da Estratégia Saúde da Família, na Modalidade Semi-Presencial.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – em papel timbrado da instituição de origem – CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

À

Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Gestão da Estratégia Saúde da Família

Escola de Governo Fiocruz Brasília

Prezados Senhores, Informamos que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, através do departamento _____, concorda que o(a) servidor(a) _____, Matrícula/SIAPE: _____, cargo/função: _____, atuante na Região de Saúde: _____, caso seja selecionado(a), possa frequentar o curso de Especialização em Gestão da Estratégia Saúde da Família oferecido por esta instituição por intermédio da Fiocruz Brasília no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à saúde do Distrito Federal (Qualis APS), no período entre Março de 2022 a Julho de 2023, com liberação de 4h semanais, podendo compreender os encontros presenciais (terças-feiras, meio período, quinzenalmente), ou para estudos no Ambiente Virtual de Aprendizagem – EaD ou demais atividades de aprendizagem do curso.

Brasília, ___/___/_____

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia superior

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na (o) _____ DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor (a) dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

- () Formulário Eletrônico de inscrição
- () Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão efetiva de curso de graduação)
- () CPF
- () Identidade
- () Formulário de autodeclaração
- () Formulário - Pessoas com deficiência
- () Formulário - Carta de Anuência da Chefia Imediata

Brasília, ____/____/____

Assinatura do requerente

ANEXO V - CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO – valor máximo: 100 pontos

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- Preencha na coluna “Pontuação Total” o somatório dos pontos que você obteve;
- Imprima e assine a ficha abaixo. Crie um arquivo único em PDF com a ficha preenchida e assinada colocando em anexo os comprovantes de cada uma das atividades pontuadas;
- Para fins de pontuação, só serão consideradas experiências profissionais e / ou publicações realizadas no âmbito da saúde/políticas públicas.
- Caso alguma pontuação não apresente a comprovação exigida, a nota será desconsiderada na pontuação final pela comissão de seleção.
- Descreva e Anexe somente os comprovantes das experiências que serão pontuadas.

RESUMO DO CURRÍCULO – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100

| Nome Completo: | | | | |
|--|---|------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Endereço Residencial: | | | | |
| Local de Trabalho atual: | | | | |
| Descrição do Cargo de Gestão: | | | | |
| FORMAÇÃO: | | | | |
| 1. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL na área de Saúde Coletiva, Atenção Primária e /ou gestão em saúde – MÁX. 50 PONTOS | | | | |
| Descrição | Pontuação | Pontuação Máxima | Pontuação Total (candidato) | Pontuação da comissão |
| 1.1 Formação na área da gestão e/ ou assistência na atenção primária/ESF | 7 pontos para doutorado 5 pontos para mestrado 3 pontos para especialização | 10 pontos | | |
| 1.2. Atividades profissionais relacionadas à área de gestão em saúde na APS/DF | 3 pontos para cada 6 meses | 20 pontos | | |
| 1.3. Atividades profissionais relacionadas à área de assistência na Atenção Primária à saúde | 1 pontos para cada 6 meses | 15 Pontos | | |
| 1.4 Atividades profissionais relacionadas à área de gestão ou outra área de | 1 ponto por ano | 5 Pontos | | |

| | | | | |
|--|---------------------------|-----------|--|--|
| assistência à saúde (exceto as já incluídas no item 1.2 e 1.3) | | | | |
| 2. PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E / OU TÉCNICAS relacionadas à área de Saúde Coletiva, Atenção Primária e /ou gestão em saúde – MÁX. 30 PONTOS | | | | |
| 2.1. Artigos Científicos publicados em revistas na área da saúde coletiva | 5 pontos por publicação | 15 pontos | | |
| 2.2. Produções técnicas na área da saúde coletiva (manuais, cadernos, protocolos, notas técnicas, capítulos de livros) | 3 pontos por publicação | 15 pontos | | |
| 3. EVENTOS PROFISSIONAIS E /OU CIENTÍFICOS relacionados à área de Saúde Coletiva, Atenção Primária e /ou gestão em saúde – MÁX. 20 PONTOS | | | | |
| 3.1. apresentação de trabalhos na modalidade de comunicação oral ou pôster | 2 pontos por apresentação | 10 pontos | | |
| 3.2. Participação como expositor/palestrante/ Facilitador em atividade do programa oficial do evento | 1 ponto por participação | 5 pontos | | |
| 3.3. Participação como ouvinte / observador / congressista | 1 ponto por participação | 5 pontos | | |
| SOMA TOTAL DECLARADA PELO CANDIDATO (MÁX. 100 PONTOS) | | | | |
| AVALIAÇÃO DA COMISSÃO | | | | |

* Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília, ___/___/_____

Assinatura do candidato (a)

COMPROVANTES

Descrever as atividades e anexar os comprovantes.